



AVISO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2018

A Fundação Grupo Esquel Brasil torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de Onze (11) “Agentes de Desenvolvimento Econômico Solidário (ADES)”. A finalidade da contratação é a execução do Projeto Maranhão Desenvolvido Mais Justo e Solidário, que tem como objetivo fortalecer os Empreendimentos de Economia Solidária e suas Redes em 50 Municípios do Estado do MA, realizando ações de Acompanhamento Técnico, Formação e Consultoria, conforme especificações constantes neste Termo de Referência integrantes do Convênio Nº 71/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária do Maranhão e a Fundação Grupo Esquel Brasil.

O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DO EDITAL:	26/01/2018
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:	26/01/2018
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES:	09/02/2018
ETAPA 1 – HABILITAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR:	14/02/2018
ETAPA 2 – ENTREVISTA, PROVA DE REDAÇÃO (várias datas, até no máximo);	20 a 28/02/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	05/03/2018

As condições e exigências do presente Processo Seletivo estão definidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar do presente Processo Seletivo poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no site www.esquel.org.br ou retirar nos seguintes endereços: SCS, Quadra 1, Bloco “i” - Edifício Central, Sala 1301, Asa Sul, Brasília, DF, ou Rua 10 de Novembro nº 143, Bairro Esperança, Bacabal – MA, em horário comercial das 9h às 17:30h.

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (61) 3322-2062 Paulo - paulo@esquel.org.br e (99) 3621-2355 com Francisca Gárdina - email: gardina@esquel.org.br.

Brasília, 23 de janeiro de 2018.

Silvio Rocha Sant'Ana
Diretor-Presidente



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

A Fundação Grupo Esquel Brasil, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **Edital de Processo Seletivo 001/2018**, do Projeto Maranhão Desenvolvido Mais Justo e Solidário: Fortalecer os Empreendimentos de Economia Solidária e Suas Redes em 50 Municípios com Acompanhamento Técnico, Formação e Consultoria, Convênio Nº 71/2017, celebrado com a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária do Maranhão, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, em cumprimento ao previsto na Lei 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 32.724/2017, com o objetivo de contratar membros da equipe técnica do projeto.

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, ASSESSORIA, EDUCAÇÃO POPULAR E CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA EM 50 MUNICÍPIOS DO MARANHÃO**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender o Projeto Maranhão Desenvolvido Mais Justo e Solidário: Fortalecer os Empreendimentos de Economia Solidária e Suas Redes em 50 Municípios com Acompanhamento Técnico, Formação e Consultoria.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para a execução do Projeto em referência, está prevista a contratação de uma equipe de onze (11) Agentes de Desenvolvimento Econômico Solidário- ADES, em 50 municípios do MA, durante um prazo de 19 meses.

3. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, ÁREA(S) DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

3.1 O presente Processo Seletivo refere-se às seguintes vagas para Agentes de Desenvolvimento Econômico Solidário (ADES):

Código/Territórios	Área de atuação: Municípios	Vagas
0101 ADES/São Luís, Baixada Maranhense, Campos e Lagos	São Luis, Paço do Lumiar, Raposa, Cururupu, Viana.	03
0102 ADES/Munim;	Axixá, Rosário, Morros, Bacabeira, Cachoeira Grande, Presidente Juscelino.	01
0103 ADES/Médio Mearim;	Bacabal, Brejo de Areia, Marajá do Sena, Capinzal do Norte, Lima Campos, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, São Luis Gonzaga do MA, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Trizidela do Vale.	02
0104 ADES/Cocais, Vale do Itapecuru, Chapadinha	Caxias, Coroatá, Codó, Cantanhede, Timbiras, Timon, Itapecuru Mirim, Matões do Norte, Miranda do Norte,	02



	Vargem Grande, Chapadinha.	
0105 ADES/ Baixo Parnaíba e Lençóis	Araiosa, Brejo, Água Doce do MA, Primeira Cruz, Barreirinhas, Paulino Neves, Santo Amaro;	01
0106 ADES/ Cerrado Amazônico	Imperatriz, Açailândia, Amarante;	01
0107 ADES Cerrado Sul Maranhense	Balsas, Riachão, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto;	01

3.2 O(a)s candidato(a)s às vagas devem se enquadrar no seguinte perfil:

- ✍ Formação técnica nível médio completa ou formação superior (Completa ou em andamento) em ciências sociais, ciências agrárias, pedagogia, educação popular ou administração.
- ✍ Mínimo de três (3) anos de experiência com movimentos sociais ou organizações comunitárias, com empreendimentos de economia solidária, agricultura familiar ou fundos solidários, ou com projetos sociais focalizados na na educação popular e/ou promoção do desenvolvimento local sustentável.
- ✍ Habilidade de conduzir reuniões e capacitações, de trabalhar com computador e de preparar relatórios, disponibilidade para viajar.
- ✍ Habilidade de trabalhar em equipe, de tomar iniciativa, e de trabalhar com autonomia, sem depender de supervisão diária. Habilitação para dirigir motocicleta e/ou veículo desejável.
- ✍ Comprovação de formação pelo Centro de Formação em Economia Solidária (CFES) ou outros cursos no tema economia solidária e fundos solidários desejável.
- ✍ Habilidade para assumir tarefas administrativas e de gestão, como planejamento, preparação de orçamentos, pesquisa de preço, cumprir cronogramas, prestação de contas.

3.3 Para uma das vagas de São Luís será contratado(a) um(a) candidato(a) com experiência e habilidade em fotografia, condução de entrevistas e elaboração de notícias e breves matérias para publicação em web sites e nas redes sociais.

3.4 A função do(a) Agente Territorial de Desenvolvimento Econômico Solidário terá as seguintes atribuições:

- ✍ O papel do agente é de fortalecer os empreendimentos de economia solidária, através da prestação de serviços de assessoria, capacitação, mobilização e articulação de parcerias.
- ✍ A atuação do agente abrange um território composto por vários municípios vizinhos, exigindo disponibilidade para realização de viagens para comunidades de difícil acesso e interação com famílias de baixa renda, lideranças de associações e movimentos e representantes do poder público.
- ✍ A função exige capacidade de diálogo, articulação e realização de ações, de forma ética, responsável, madura e transparente com gestores públicos e movimentos sociais diversos;

Tarefas específicas:

- Realizar visitas de mobilização e de acompanhamento técnico a empreendimentos da economia solidária, prestando assessoria sobre temas de gestão e organização;
- Organizar, junto com entidades parceiras, oficinas territoriais de economia solidária para empreendimentos e gestores públicos locais;
- Levantar, organizar e analisar dados sobre os participantes e os empreendimentos acompanhados, visando criação de um cadastro de empreendimentos atendidos e promovendo a inserção dos mesmos no CADSOL;



- Alimentar de forma periódica e com qualidade os Sistemas de Informação (FAGER e outros) do projeto com dados sobre os participantes e empreendimentos acompanhados;
- Identificar as demandas para assessoria, consultoria e formação dos empreendimentos acompanhados e elaborar um plano de atendimento;
- Contribuir para a agenda de trabalho da entidade parceira territorial;
- Conduzir oficinas e seminários de capacitação para participantes e lideranças de associações;
- Participar da elaboração de projetos de captação de recursos para os empreendimentos de economia solidária acompanhados as e as associações de Fundos Rotativos Solidários e demais atores deste campo no território;
- Interagir com o poder público dos municípios e do Estado para divulgar as ações do projeto e mobilizar o apoio dos municípios e do Estado às associações e aos empreendimentos;
- Participar de encontros dos Fóruns territorial e estadual de Economia Solidária e apoiar processos de organização em rede dos empreendimentos econômicos solidários;
- Apoiar a organização de feiras de economia solidária no território;
- Preparar relatórios de atividades e de prestação de contas, conforme regras de execução do Convênio 71/2017.
- Participar das atividades administrativas da equipe: levantamento de cotações de preço, organização de eventos, levantamento e organização de listas de presença, monitoramento do(s) EEAs acompanhados, organização e manutenção do arquivo do projeto, prestação de contas.
- Participar de capacitações e encontros da equipe do projeto.
- Um(a) do(a)s agentes a serem contratado(a)s em São Luis assumirá responsabilidade pela comunicação no Projeto, preparando notícias e blogs a serem publicados nos sites dos parceiros e nas redes sociais.

O agente deverá se reportar a Coordenadora Estadual e a Monitora que realizam a Coordenação Geral do Projeto pela FGEB.

3.5 A carga horária de trabalho será de 40 horas por semana.

3.6 O salário será de R\$2.600,00 por mês (dois mil e seiscentos reais), conforme repasses do Convênio No. 71/2017 celebrado entre a Fundação Grupo Esquel Brasil e Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária do Maranhão.

3.7 A contratação será por tempo indeterminado em regime celetista. A duração prevista do Projeto é de 19 (dezenove) meses a partir de março de 2018.

3.8 As despesas decorrentes da contratação dos ADES serão atendidas com recursos do Convênio Nº 71/2017, celebrado entre a Fundação Grupo Esquel Brasil e o Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária do Maranhão.

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO DE AGENTE TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO:

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função de Agente Territorial de Desenvolvimento Econômico Solidário - ADES e atender as seguintes exigências:

- ✎ Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- ✎ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- ✎ Ter residência fixa em um dos municípios pertencentes ao território de intenção de atuação;
- ✎ Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no item 3.3/3.4 deste Termo de Referência;
- ✎ Possuir Diploma/Certificado de conclusão do curso, relacionado à opção da Agente de Desenvolvimento Econômico Solidário - ADES, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;



- ✎ Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- ✎ Não exercer outro cargo, função ou emprego, seja na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, seja no setor privado ou terceiro setor, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- ✎ Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente.

4.2. No ato da investidura na Função de ADES, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição exige encaminhamento dos seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, incluindo arquivos Word e Excel;

5.2.2 Curriculum Vitae com indicação do Código da vaga à qual está concorrendo;

5.2.3 Comprovante de residência (conta de luz, telefone). Caso o candidato morar na residência de outra pessoa (pais, parentes, cônjuge), apresentar o comprovante acompanhado por uma declaração, assinada pela pessoa cujo nome aparece no comprovante, de que o candidato reside naquele domicílio.

5.2.4 Cópia digitalizada da cédula de identidade e do CPF.

5.3 As inscrições ficarão abertas no período das 00horas01min do dia 26/01/2018 às 23h59min do dia 09/02/2018.

5.4. A documentação exigida para participação neste Processo Seletivo deverá ser encaminhada por email (preferência) ou por correio, no prazo definido no preâmbulo do Termo de Referência para o seguinte endereço:

Email: selecao@esquel.org.br;
Fundação Grupo Esquel Brasil;
SCS, Quadra 01, Bloco "I" - Ed. Central, Sala 1301;
Asa Sul, 70.304-900 Brasília, DF;
Tel: (61) 3322-2062;

5.5 Os candidatos classificados para serem entrevistados devem trazer os originais ou cópia autenticada dos documentos comprobatórios das informações apresentadas na ficha de inscrição e no currículo (títulos, diplomas, certificados, declarações, (veja item 7) para a entrevista.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A SEREM CONTRATADOS:

6.1 O julgamento das inscrições será feito por **MELHOR TÉCNICA** para a prestação de serviços de acompanhamento técnico, assessoria, educação popular e capacitação aos Empreendimentos de Economia Solidária e suas Redes em 50 Municípios do Estado do MA.

6.2 A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão composta por até cinco membros, sendo eles:

- Integrantes da equipe de coordenação do Projeto (Fundação Esquel);
- Representantes de entidades parceiras que atua no território e/ou no Estado.

6.3 O Processo Seletivo será realizado em duas (2) etapas, sendo elas:

6.3.1 Análise documental, estabelecendo a habilitação, cumprimento dos requisitos e seleção de candidatos a serem convidados para a segunda etapa;



6.3.2 Entrevista presencial, análise dos documentos comprobatórios, prova de redação de texto;

6.4 A comissão de seleção reserva o direito de obter referências sobre o candidato e informações comprobatórias sobre o curriculum.

**7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO:**

7.1 Na avaliação dos candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

			Pontuação máxima	Comprovação (Etapa 2)
1	Formação: Nível médio=5, superior incompleto ou segundo curso técnico=10, superior completo=15		15	Diploma, Título, comprovante de inscrição de curso
2	Outros cursos, certificados (2012-2018): cada curso ecosol = 2 pontos, cada outro curso = 1 ponto, considerar 2012-2017		10	Certificado, declaração
3	Conduziu capacitações (2010-2018): até 5=2, 6-10=4 >10=8		8	Certificado ou declaração
4	Anos de experiência como agente/educador em economia solidária: 3 pontos por ano de experiência Inserir relacionamento com entidades		15	Declaração do empregador/da entidade onde trabalha (trabalhou)
5	Relacionamento prévio com as entidades e com o público a ser atendido pelo projeto. Pontuação máximo quando já antendeu o público		10	Declaração
6	Anos de experiência profissional em outros cargos relacionados ao desenvolvimento social/local: 1 ponto para 3 anos de experiência, cada ano acima de 3 = 1 ponto		7	Declaração ou outra
7	Anos de experiência voluntária em movimento social, 1 ponto por ano de experiência		10	Declaração, certificado, outro
8	Participação em reuniões/conferências do movimento de ecosol (2010-2018), cada reunião=2 pontos		10	Certificado, declaração
9	Participação em reuniões/conferências de outros movimentos sociais (2010-2018). Cada reunião=1 ponto		5	Certificado, declaração
10	Disponibilidade para viajar: Disponibilidade para viajar qualquer dia de semana + evidência que viajou muito em cargo anterior = pontuação máxima. Disponibilidade todos os dias (=6 dias) sem evidência anterior = 10		20	Evidência anterior: declaração



	pontos; 5 dias=7 pontos, 4 dias=3 pontos, menos de 4 dias = 0 pontos.			
11	Redação de texto		15	
12	Voto da comissão: este candidato deve ser contratado? Voto unânime da Comissão=15 pontos. Cada voto pesa 3 pontos (quando houver cinco membros da comissão) ou 5 pontos (quando a comissão tiver três membros). Neste critério entram, além dos demais, a qualidade da experiência do candidato, relacionamento prévio com o público a ser atendido e elementos como comunicação, atuação em equipe, relacionamento interpessoal, referências, méritos e reconhecimentos, considerações específicas que pesam em favor ou contra o candidato (documentar na ata).		15	
			140	

8 DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A Etapa 1 compõe a análise dos documentos de inscrição para determinar a habilitação do candidato e classificação para passar para a Etapa 2:

8.1.1 Habilitação: os documentos completos encaminhados chegaram dentro do prazo, são completos, e o candidato se enquadrar nos requisitos mínimos do item 3.3

8.1.2 Classificação: análise da ficha de inscrição e do curriculum para computar a pontuação dos critérios 1-9.

8.2 Para o candidato ser convidado para a Etapa 2, entrevista e provas, precisa ser (a) habilitado e (b) apresentar um mínimo de 60 (sessenta) pontos nos critérios 1-10 na análise do curriculum e da ficha de inscrição. Serão convidados para a Etapa 2 um mínimo de três (3) e máximo de seis (6) candidatos classificados na primeira etapa, sendo os candidatos com pontuação mais alta.

8.3 Será assegurada, como critério de desempate na classificação para a segunda etapa, preferência para o candidato com a maior pontuação no Critério 5, relacionamento prévio com o público do Projeto.

8.4 Na Etapa 2, a análise dos documentos comprobatórios apresentados e informações adicionais fornecidas na entrevista pode levar à alteração da pontuação feita na Etapa 1. Especificamente, pode haver acréscimo ou desconto de pontos num critério em função de informações adicionais sobre a qualidade da experiência. Qualquer alteração deve ser justificada na ata.

8.5 Na Etapa 2, a votação da Comissão para estabelecer a pontuação no Critério 12 dos candidatos, acontece após haver concluído as entrevistas com todos os candidatos e fechado a pontuação final dos demais critérios. Cada membro da comissão poderá votar somente por um candidato a ser contratado por cada vaga.

8.6 Na segunda etapa será selecionado/a para contratação o/a candidato/a que obtiver a maior pontuação, conforme os critérios expostos no Item 7 acima, sendo o valor de classificação final será a soma dos pontos obtidos nos critérios 1-12.

8.7 Será assegurada, como critério de desempate na classificação final, preferência de contratação para o candidato com maior número de votos da comissão (Critério 12 acima). Em casos com resultado contraditório, onde há votação unânime (15 pontos) em favor de um candidato que não ganharia pela pontuação dos demais



critérios, o peso do voto será multiplicado por 3 (45 pontos) para decidir a classificação final. Neste caso, a Comissão deve apresentar na ata uma justificativa bem fundamentada.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A ata de conclusão da Etapa 1 e lista do/as candidatos classificados para a segunda etapa será publicado no web site da Fundação Grupo Esquel Brasil no dia seguinte à data de conclusão da primeira etapa. Candidatos classificados para a segunda etapa receberão notificação por email.

9.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no site da Fundação Grupo Esquel Brasil em até três dias depois da conclusão das entrevistas e provas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo a Fundação Grupo Esquel Brasil convocará os candidatos selecionados, através de contato por email e telefone, para contratação imediata.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

11.3 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site da Fundação Grupo Esquel Brasil.

11.4 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.5 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone ou email de contato após a realização da Análise Curricular, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados por email para selecao@esquel.org.br;

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção no que tange à realização deste Processo Seletivo.

11.7 As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12. É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I	Territórios e Municípios de atuação do Projeto
Anexo II	Ficha de Inscrição – Arquivo Word
Anexo III	Ficha de inscrição – Planilha Excel, Cursos e Eventos

Brasília, 23 de janeiro de 2018

Silvio Rocha Sant'Ana -- Diretor-Presidente



PROCESSO SELETIVO nº 001/2018

ANEXO I

TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO DO AGENTE

Território	Municípios
São Luís, Baixada Maranhense, Campos e Lagos	Região metropolitana de São Luís e municípios da Baixada Maranhense e Campos e Lagos. São Luís, Paço do Lumiar, Raposa, Cururupu, Viana.
Munim;	Municípios: Axixá, Rosário, Morros, Bacabeira, Cachoeira Grande, Presidente Juscelino
Médio Mearim;	Bacabal, Brejo de Areia, Marajá do Sena, Capinzal do Norte, Lima Campos, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, São Luís Gonzaga do MA, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Trizidela do Vale.
Cocais, Vale do Itapicuru	Caxias, Coroatá, Codó, Cantanhede, Timbiras, Timon, Itapecuru Mirim, Matões do Norte, Miranda do Norte, Vargem Grande, Chapadinha;
Baixp Parnaíba e Lençóis	Araiosa, Brejo, Água Doce do MA, Primeira Cruz, Barreirinhas, Paulino Neves, Santo Amaro;
Cerrado Amazônico	Imperatriz, Açailândia, Amarante
Cerrado Sul Maranhense	Balsas, Riachão, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto



PROCESSO SELETIVO 001/2018

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Marcar com “x” o número da vaga para a qual vale esta inscrição:

0101 ADES São Luís/Baixada Maranhense, Campos e Lagos		0105 ADES Baixo Parnaíba/Lençóis
0102 ADES Munim;		0106 ADES Cerrado Amazônico
0103 ADES Médio Mearim;		0107 ADES Cerrado Sul Maranhense
0104 ADES Cocais/Vale do Itapecuru/Chapadinha		

2. Identificação do Candidato:

Nome completo:	
Endereço:	
Município:	
CEP:	
Estado:	
Telefones fixo e celular:	
Email:	
Data de nascimento:	
CPF:	
RG:	
Possui habilitação para dirigir motocicleta e/ou carro?	

3. Formação profissional/acadêmica:

Área de formação	Nível/Grau/Título	Nome e Município da Escola/Universidade	Ano que se formou ou espera completar o curso

3.2 Está inscrito em algum curso de formação profissional atualmente? Qual?

3.3 Quantos dias por semana tem aula?

3.4 Pretende se inscrever em algum curso de formação profissional nos próximos 18 meses?



4. **Participação em cursos, conferências, eventos, 2010-2018** (fora da formação profissional colocada acima)

Favor de preencher a planilha Excel – veja arquivo separado, incluir eventos mesmo quando não tiver certificado

5. **Relacionamento prévio com o público a ser atendido**

Favor de preencher a planilha Excel – veja arquivo separado

6. **Experiência profissional:**

Entidade/Empresa, Cargo	Período: mês/ano até mês/ano	Principais responsabilidades	Nome, email e telefone de pessoa que pode confirmar as informações/referência

6.1 Descreva sua experiência com trabalho em equipe

6.2 Descreva sua experiência com a organização de eventos

6.3 Descreva sua experiência em prestar assessoria a trabalhadores da economia solidária, grupos de geração de renda (inclusive agricultores, catadores, artesãos, outros da economia popular)

6.4 Descreva sua experiência na elaboração de projetos ou relatórios

6.5 Descreva sua experiência na área do associativismo: assessorou associações/cooperativas, ocupou cargos como dirigente de associação/cooperativa? Ajudou criar uma associação/cooperativa?

6.6 Descreva sua experiência com processos administrativos

6.7 Descreva sua experiência com planejamento, monitoramento, avaliação de ações/projetos

7. **Experiência extra-profissional/voluntária:**

Entidade, grupo, conselho, movimento, partido. Cargo/função	Período: mês/ano até mês/ano	Principais atividades	Nome, email e telefone de pessoa que pode confirmar as informações/referência



8. Disponibilidade para viajar

- 8.1 Você pode ficar fora de casa até 3 dias três vezes por mês?
- 8.2 Você pode participar de encontros de até 5 dias em outro estado duas vezes ao ano?
- 8.3 Você pode participar de eventos que acontecem no final de semana?
- 8.4 Quais restrições (familiares, saúde etc.) existem para limitar sua disponibilidade para viagens?
- 8.5 Você já ocupou uma função (profissional ou voluntária) que exigia muita viagem? Qual foi a frequência de viagens e quem pode comprovar?

9. Habilidade para trabalhar com computador:

9.1 Coloque seu grau de prática/experiência com as seguintes funções do computador:

Programa/função	Desde quando utiliza (mês/ano); ou colocar “não utilizo”	Habilidade básica	Habilidade média	Habilidade avançada
Editor de textos (Word, Open Office Writer etc)				
Planilha (Excel, Planilha Open Office etc.)				
Organização de arquivos: criação de pastas, renomear arquivos, etc (Windows Explorer etc)				
Email				
Apresentações e manipulação de fotos				
Sistemas online, bancos de dados				
Pesquisa Internet, Google etc				
Facebook, Twitter, Redes sociais				

10) Preparação da ficha e assinatura:

10.1 Você preencheu sozinho(a) esta ficha, utilizando suas próprias palavras e digitando, ou recebeu ajuda?

10.2 Você preencheu sozinho(o) a planilha com lista de cursos e eventos, ou recebeu ajuda?

As informações preenchidas nesta ficha de inscrição representam a verdade e podem ser verificadas.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)